



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 300 DE 26 DE OUTUBRO DE 1977.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 163 de 30 de Novembro de 1976.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.565,15 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e quinze centavos), destinado à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Educação e Cultura

Ensino de Primeiro Grau

Aquisição de utilitários

Verba codificada sob nº 08.042.188.1.08.....Cr\$ 4.451,75

Saúde e Saneamento

Assistência Médica e Sanitária

Aquisição de uma Ambulância

Verba codificada sob nº 13.75.428.1.12.....Cr\$ 10.113,40

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

Transporte

Estradas Vicinais

Aquisição de tratores e equipamentos rodoviários

Verba codificada sob nº 16.88.534.1.14.....Cr\$ 14.565,15

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 26 de Outubro de 1977.

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal